CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2021

FIXA O VALOR DO ABONO FAMILIAR DEVIDO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando o que dispõe os artigos 98 e 235 da Lei n° 2.680/91 e alterações, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Garça;

R E S O L V E:

Art. 1º O valor do abono familiar, devido aos servidores do Poder Legislativo, de que trata o artigo 96 da Lei Municipal n° 2.680/91 e alterações, fica fixado em R$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 26 de outubro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro